

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº 1329/2023

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Pranchita, Estado do Paraná, ao Ilustre Cidadão Valdecir Luiz Pezzini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE - LEI

ART. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pranchita, ao Ilustre Senhor VALDECIR LUIZ PIZZINI, Tabelião, pelos relevantes serviços prestados a este Município e à população em geral.

ART. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

ART. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod419124